



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 138, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 1213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE MAQUIADORA E MANICURE E PEDICURE (CAMPUS ARINOS), BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o 1º Convite de Vagas Remanescentes do Edital nº 1213, de 11 de dezembro de 2025 para preenchimento das vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Manicure e Pedicure** (Campus Arinos), a serem ofertados de forma presencial pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, contendo as normas referentes à pré-matrícula e matrícula com as características que se seguem:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 1.1. Este processo seletivo simplificado ocorrerá nos termos do EDITAL Nº 1213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
- 1.2. Os cursos serão realizados de segunda a sexta-feira, no período noturno, podendo ser realizadas aulas na modalidade à distância nas sextas-feiras, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.
- 1.3. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.
- 1.4. O Quadro 1 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 1: Total de vagas ofertadas

| Local do curso                                                                                                   | Curso               | Provável período de oferta | Vagas | Horário                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|-------|----------------------------------------------|
| Arinos<br>Escola Estadual Professor Benevides -<br>Rua Manoel Viana de Souza, s/n - Crispim Santana, Arinos - MG | Manicure e Pedicure | 09/02/2026 a 30/04/2026    | 35    | Noturno<br>(seg. a sex.<br>19:00h às 22:00h) |

2. SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO NO CURSO:

- a) Ser do gênero feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental).
- d) Ser acompanhada pela equipe de Proteção Básica do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pela equipe de Proteção Básica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de acordo com as especificações abaixo:
  - **Acompanhadas pelo CRAS:** Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS.
  - **Acompanhadas pelo CREAS:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional ou;
- e) Participar de programas/projetos sociais ou associações voltados à mulheres em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica ou;
- f) Ser beneficiárias do Programa Bolsa Família ou compor o seu grupo familiar ou;
- g) Beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC) do INSS ou compor o grupo familiar do(a) beneficiário(a).
- 2.0.1. Poderão se inscrever as mulheres inscritas no CADÚNICO, mas que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família, ficando condicionada a convocação para matrícula, somente no caso de não preenchimento das vagas pelo público prioritário.
- 2.0.2. Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo III deste edital.

3. MATRÍCULA OU PRÉ-MATRÍCULA

- 3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de chegada
- 3.2. As candidatas efetuarão a matrícula e/ou pré-matrícula de forma presencial, conforme quadro abaixo:

| Endereço                                                                                           | Data da Matrícula ou Pré-Matrícula | Horário da Matrícula ou Pré-Matrícula |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| Escola Estadual Professor Benevides<br>R Manoel Viana de Souza, s/n - Crispim Santana, Arinos - MG | 05/02 a 06/02/2026 e 09/02/2026    | das 18h às 20h                        |

- 3.3. No momento da **MATRÍCULA** ou **PRÉ-MATRÍCULA** serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:
  - a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Histórico escolar ou atestado de conclusão de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental) , podendo ser também apresentado comprovante de formação superior a mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);
  - d) Declaração emitida pelo CRAS ou CREAS, que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos ou;

- e) Declaração emitida pelo(a) presidente(a)/responsável legal de Associação ou entidade correlata ou Coordenador(a) de programa/projeto voltado à mulheres em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica, que comprove a participação da candidata no mesmo ou;
- f) Comprovante de recebimento do Bolsa Família e cópia atualizada do CADÚNICO ou;
- g) Comprovante de recebimento do BPC e cópia atualizada do Cadúnico para os casos em que a aluna não seja a beneficiária e sim integrante do grupo familiar;
- h) CPF do(a) responsável legal **para as candidatas menor de idade**;
- i) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata. Caso, a candidata não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30(trinta) dias para apresentação da conta. **É imprescindível que a aluna apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.**
- j) Cópia atualizada do CADÚNICO, no caso de preenchimento das vagas pelas alunas que concorreram as vagas destinadas às "inscrites no CADÚNICO, mas que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família";
- k) Declaração conforme Anexo III deste edital, para as candidatas que se autodeclararam trans.

3.4. Caso seja necessário, a Comissão responsável pela Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

3.5. No momento da matrícula a aluna deverá preencher o requerimento de matrícula, conforme Anexo II.

3.6. De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, as candidatas classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

**I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;**

**II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso;**

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As matrículas das candidatas classificadas atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.
- 4.2. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições a candidata será automaticamente eliminada do processo.
- 4.3. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [mulheresmil@ifnmg.edu.br](mailto:mulheresmil@ifnmg.edu.br).
- 4.4. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e [selecao@fadetec.org.br](https://selecao@fadetec.org.br).
- 4.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do IFNMG.
- 4.7. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2025/> e de forma auxiliar no <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil>.
- 4.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente  
**Rony Anderson de Oliveira**  
Pró-Retor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente  
**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
Reitora IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Rony Anderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 04/02/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 04/02/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2491874** e o código CRC **802B1A37**.

#### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ (informar) e no RG nº \_\_\_\_\_ (informar),  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço), declaro para os  
devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até \_\_\_\_\_, concluído no ano de \_\_\_\_\_. Declaro ainda  
que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Mulher Cis ( ) Mulher trans (travesti, transexual ou transgênero)

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) Solteira ( ) Casada ( ) Viúva ( ) Divorciada ( ) União Estável

Cor/Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preto ( ) Não declarado

Residente \_\_\_\_\_ à: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular (com DDD): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Tipo de Conta Bancária: \_\_\_\_\_

Número Agência (com dígito): \_\_\_\_\_ Número da conta (com dígito): \_\_\_\_\_

Dados do(a) responsável legal (para alunas menor de idade)

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Residente à: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular (com DDD): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

(assinatura do requerente ou responsável legal) (nome)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(assinatura) (nome)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

PEDIDO DE RECURSO CONTRA (INDICAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) (nome)

**INSTRUÇÕES:**

- Somente será analisado o pedido de recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PÚBLICO PRIORITÁRIO**

Declaro para fins de matrícula junto ao **Programa Mulheres Mil**, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFNMG) e que tem como público prioritário, mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social que, \_\_\_\_\_, portadora do CPF \_\_\_\_\_ e/ou seu núcleo familiar se enquadra nesta situação, e, portanto é público prioritário do Programa. Declaro ainda que:

( ) é acompanhada pelo CRAS.

( ) é acompanhada pelo CREAS.

( ) participa do projeto/programa cujo nome é \_\_\_\_\_, voltado à população em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica, e ofertado pela instituição de nome \_\_\_\_\_.

**Estou ciente de que as inveracidades das informações constantes nesta declaração poderão desclassificar a candidata, além de configurar crime(\*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.**

(\*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Carimbo da instituição